



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021

Processo nº 069/2021.

Inexigibilidade nº 008/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

DANILO JOSÉ MOREIRA, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua XV de Novembro, nº 368, Centro, CEP: 37.115-000, portador do CPF nº 093.159.596-71 e do RG nº 16.675.766 SSP/MG

DOS FUNDAMENTOS

Este termo decorre do Contrato 048/2021, de prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, firmado em 23/08/2021, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual e o reajuste de preços previsto no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.1. O Contrato terá vigência até o dia 22 de agosto de 2026.

1.1.1. O valor para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ 312,18 (trezentos e doze reais e dezoito centavos) o serviço, fica reajustado para R\$ 328,19 (trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) o serviço, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 23/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

DANILO JOSÉ MOREIRA
Contratado